PROJETO DE LEI N.º 066/2023
=DE 28 DE SETEMBRO DE 2023=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 28/SETEMBRO/2023
TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 10:24 HS.
EM 05 de 10 de 2023
DEMILSON ROSSETO
Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

OFÍCIO Nº. 365-2023
PROJETO Nº. 066-2023
MENSAGEM Nº. 066-2023

Jardinópolis, 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária nº. 4925, de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem por finalidade incluir no orçamento municipal a dotação orçamentária 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente nas Atividades 2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental, 2.027-Serviços de Atendimento a Creches e 2.029-Serviços de Atendimento ao Pré Escolar na unidade orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal da Educação. Informamos que houve equivoco da Secretaria Municipal da Educação na elaboração do Projeto 041-2023 onde não constou as referidas fichas, portanto, necessitamos da referida abertura para efetuar a aquisição das cortinas que serão destinadas às salas de aulas, a fim de acabar com o desconforto causado pela iluminação, ventilação e temperatura.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 247.000,00=(duzentos e quarenta e sete mil reais)** proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo das mesmas atividades acima especificadas, constante do orçamento municipal na unidade orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal da Educação, neste exercício financeiro de 2023.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº 066-2023
=DE 28 DE SETEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 066-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 247.000,00=(duzentos e quarenta e sete mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
	4.4.90.52.00.95.0282 – Equipamentos e Material Permanente----------	R$	127.000,00
	12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches		
	4.4.90.52.00.95.0280 – Equipamentos e Material Permanente----------	R$	90.000,00
	12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar		
	4.4.90.52.00.95.0281 – Equipamentos e Material Permanente----------	R$	30.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**247.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO		
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
733	3.3.90.30.00.95.0282 – Material de Consumo----------	R$	127.000,00
	12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches		
738	3.3.90.30.00.95.0280 – Material de Consumo----------	R$	90.000,00
	12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar		
740	3.3.90.30.00.95.0281 – Material de Consumo----------	R$	30.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**247.000,00**

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 28 de setembro de 2023.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 66/2023

Ementa: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022"**

Objeto: Abertura de crédito especial no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a despesas com aquisição de cortinas.

Justificativa: O crédito a ser aberto tem por lastro recursos orçamentários provenientes de anulação de outros créditos da Secretaria Municipal da Educação, corrigindo equivoco da não inserção das fichas de material permanente, destinados a aquisição e instalação de cortinas, no projeto de lei 41/2023.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 02 de outubro de 2023..

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/FFB3-7E63-B86B-BCCC e informe o código FFB3-7E63-B86B-BCCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFB3-7E63-B86B-BCCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 02/10/2023 18:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/FFB3-7E63-B86B-BCCC

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Corrigindo equivoco da não inserção das fichas de material permanente, destinados a aquisição e instalação de cortinas, no projeto de lei 41/2023, solicito suplementação orçamentária, abrindo a ficha de **material permanente**, de acordo com o planejamento abaixo. O valor de R$ 90.000,00 deverá ser retirado da ficha nº 738, o valor de R$ 30.000,00 deverá ser retirado da ficha nº 740 e o valor de R$ 127.000,00 deverá ser retirado da ficha nº 733. O crédito a ser aberto tem por lastro recursos orçamentários provenientes de anulação de outros créditos da Secretaria Municipal da Educação.

SEGMENTO/CARACTERIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
Material permanente CRECHE	Aquisição com instalação de cortinas (por metro linear) para as Unidades Escolares do Município.	R$ 90.000,00	O desconforto causado pela iluminação, ventilação e temperatura pode influenciar de maneira negativa no aprendizado dos alunos de uma escola. Cortinas nas janelas ajudam a controlar a luminosidade e colaboram para diminuir o eco e a reverberação.
Material permanente PRÉ ESCOLA	Aquisição com instalação de cortinas (por metro linear) para as Unidades Escolares do Município.	R$ 30.000,00	O desconforto causado pela iluminação, ventilação e temperatura pode influenciar de maneira negativa no aprendizado dos alunos de uma escola. Cortinas nas janelas ajudam a controlar a luminosidade e colaboram para diminuir o eco e a reverberação.
Material permanente ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição com instalação de cortinas (por metro linear) para as Unidades Escolares do Município.	R$ 127.000,00	O desconforto causado pela iluminação, ventilação e temperatura pode influenciar de maneira negativa no aprendizado dos alunos de uma escola. Cortinas nas janelas ajudam a controlar a luminosidade e colaboram para diminuir o eco e a reverberação.
TOTAL GERAL	**R$ 247.000,00**		

A Secretaria de Educação se manifesta a favor das demandas apresentadas.

Jardinópolis, 03 de outubro de 2023

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária de Educação Jardinópolis – S.P. (Assinatura digital)

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/212E-209E-6250-0DB4 e informe o código 212E-209E-6250-0DB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 212E-209E-6250-0DB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 03/10/2023 14:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/212E-209E-6250-0DB4

OfcSEMF-72/2023
Memo 18343-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMF 31/2023

REFERÊNCIA:
Projeto de Lei 66/2023, que dispõe sobre "crédito adicional especial", no valor de R$... 247.000,00, nas dotações orçamentárias da unidade orçamentária 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:
Incorporação de dotações no orçamento com elemento de despesas nº 4.4.90.52.00-"EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES", mas anulando de dotações com elemento de despesas nº 3.3.90.30.00-"MATERIAL DE CONSUMO", dotações estas que receberam o superávit do QESE 2022, no PL 41.2023, e que por sua vez estão recebendo correções via transferências orçamentárias, neste PL.

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de "Orçamento", resultarão em alteração do orçamento atual –LOA-, com abertura de crédito especial na ordem de R$ 247.000,00, e por consequência a alteração ocorrerá também nas leis: LDO e PPA.

O valor será distribuído de acordo com o demonstrativo do PL, em 03 níveis diferentes: Ensino Fundamental, Atendimento a Creches e ao Pré-Escolar, todos destinados à compra de Equipamentos e Material Permanente.

PARECER:
A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 04/outubro/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/F90F-A04F-746D-E6DE e informe o código F90F-A04F-746D-E6DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F90F-A04F-746D-E6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 04/10/2023 17:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/F90F-A04F-746D-E6DE

MS

PROJETO_DE_LEI_066_2023_Aquisicao_de_Cortinas_Secr_da_Educacao--.pdf

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" < marcia@jardinopolis.sp.gov.br >

5 de outubro de 2023 às 10:24
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br
Cc: "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Spam Score:
Tags:

DEMILSON, bom dia!!!

Segue, anexo,
PROJETO_DE_LEI_066_2023_Aquisicao_de_Cortinas_Secr_da_Educacao

Grata!

Atte.

MARCINHA